



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **C A RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C A RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/07/2017, sob o nº 1310153203-3, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.249.240/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Travessa Espírito Santo, 31, Japiim, CEP 69.078-320, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digitanº 2024/000041474-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM**, pelo período de **12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana;

1.1.2. A **supressão de 15,32% do Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM**, calculado sobre o **valor global inicial atualizado**, decorrente da redução do valor do Item C - Fornecimento de peças, sob demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no no artigo 57, inciso II, c/c art. 65, §1º e 2º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 08 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo 004/2022-FUNJEAM **suprimido na proporção de 15,32%**, utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado do contrato.

4.2. O valor a ser suprimido é de **R\$44.150,72 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais, e setenta e dois centavos)**, decorrente da redução do valor do Item C - Fornecimento de peças, sob demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 232.434,91 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e noventa e um centavos)**, referente à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e à supressão de 15,32%, conforme a tabela abaixo:

Item	A - Manutenção Preventiva	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.1. do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	14	R\$ 3.880,11	R\$ 54.321,62
2	Serviço de manutenção preventiva anual em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.2 do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	7	R\$ 3.880,11	R\$ 27.160,81
Item	B - Manutenção Corretiva	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Hora técnica de manutenção corretiva especializada em subestações abrigadas e aéreas	horas	192	R\$ 145,23	R\$ 27.883,66
Item	C - Fornecimento de peças sob demanda	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Isolador pedestal de resina epóxi, isolamento 15 kV em barramento de média tensão.	unidade	6	R\$ 200,06	R\$ 1.200,36
5	Chave seccionadora tripolar seca, isolamento 15 kV/200 A com base.	unidade	2	R\$ 2.183,95	R\$ 4.367,90

6	Terminal polimérico (Mufla), uso interno, média tensão, isolamento 15kV.	unidade	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
7	Terminal polimérico (Mufla) uso externo, média tensão, isolamento 15 kV.	unidade	4	R\$ 365,84	R\$ 1.463,35
8	Transformador de potencial 15 kV, 400 VA, 13800 - 115V.	unidade	3	R\$ 2.161,78	R\$ 0
9	Substituição de transformador corrente 15 kV, 300 A/ 5A.	unidade	3	R\$ 2.328,07	R\$ 0
10	Relé de proteção secundária modelo Pextron URPE 7104.	unidade	1	R\$ 10.531,74	R\$ 0
11	Provisão para fornecimento de peças sob demanda com ressarcimento.	-	-	-	R\$ 114.485,21

Valor Total Item A (Manutenção Preventiva)	R\$ 81.482,43
Valor Total Item B (Manutenção Corretiva)	R\$ 27.883,66
Valor Total Item C (Fornecimento de peças sob demanda)	R\$ 123.068,82
VALOR GLOBAL ESTIMADO (A + B + C)	R\$ 232.434,91

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos **serviços de manutenção preventiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000262**, de 31/01/2025, no valor de R\$ 73.107,82 (Setenta e três mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos),

6.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos **serviços de manutenção corretiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000264**, de 31/01/2025, no valor de R\$ 25.017,75 (Vinte e cinco mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos).

6.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **fornecimento de peças sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000265**, de 31/01/2025, no valor de R\$ 110.420,13 (Cento e dez mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos).

6.4. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**
Representante Legal da empresa C A Rodrigues de Almeida Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente
EDGAR BARBOSA SANTOS
Analista Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 04/02/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Rodrigues de Almeida Júnior, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 05/02/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 05/02/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2016830** e o código CRC **6589D456**.